



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

OFÍCIO Nº. 136/2023- AJ/PM/IS

Resp. Ofício nº 046/2023– CMIS

Assunto: Encaminhamento da Indicação nº 08/2023

Vimos, com excelso donaire, Vossas Senhorias, em atendimento a Indicação nº 08/2023, encaminhada ao excelentíssimo Sr. Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, realizada pelos Vereadores ISRAEL DOS SANTOS, ADÃO LUIZ ROMANELLI, CELSO INOCÊNCIO LEITE, DERCINO LEONILDO DE SÁ, JOÃO PAULO BELÉM, SIDNEI CARRILHO PELIZER, SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS, VALDEIR APARECIDO LAUREANO E LUCIANO DOS SANTOS. “ *Para providenciar contratação de agentes de segurança para Colégio Rui Barbosa, Escola Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi, Escola Machado de Assis e Associação de Pais e Amigos Excepcional de Itaúna do Sul APAE*”.

Município de Itaúna do Sul informa que a indicação apresentada pelos nobres vereadores, conforme determina a Constituição Federal e a LDB nº 9394/1996 o município deve garantir a manutenção da Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais, neste caso faz parte da demanda do município a manutenção do CMEI Pequeno Príncipe e Escola Municipal Professora Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi.

Quanto às Escolas Estaduais e APAE, é responsabilidade do Governo Estadual fazer a manutenção.

No que se refere a segurança das instituições de ensino municipal ressalto que algumas medidas já fazem parte do cotidiano, são elas:

- Existência de profissional no quadro de funcionários de apoio para realizar o controle de entrada e saída atuando como Porteiro Escolar;
- Sistema de monitoramento com câmaras.

Gilson



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

➤ Portão eletrônico no caso do CMEI Pequena Príncipe;

Entretanto, ressalto que o cargo de vigilante escolar responsável por fazer a **ronda escolar** não consta do quadro de cargos da estrutura do Município, o que dificultaria num primeiro momento sua contratação, sendo necessário a criação do cargo em questão. Assim como o porteiro, essa é uma função que exige treinamento adequado, certificações e credenciamento e que não pode ser feita por profissional amador, o que eleva seu custo para o município que atualmente tem passado por constantes perdas de receita, como é de vosso conhecimento. No tocante caso estamos em atenção redobrada para que a melhor decisão seja tomada e garantindo a segurança de nossas crianças.

Agradecemos pela preocupação e pelo apoio dos vereadores em prol do progresso do nosso município.

Estamos comprometidos em trabalhar em conjunto para alcançar o melhor resultado possível, sempre considerando o interesse público e as demandas da comunidade Itaunense.

Atenciosamente,

Itaúna do Sul (PR), 29 de junho de 2023.


GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
SIDNEI CARRILHO PELIZER